



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.333/2017 =**  
**De 05 de abril de 2017**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO**, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.019 de 05 de abril de 2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria Crédito Adicional Especial, até o valor abaixo consignado, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

02	Executivo
02.06	Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01	Gabinete do Secretário
02.06.01.10.301.0501-2.103	– Incremento MAC
10.301.0501-2.103-(05.300.0017)	Outros Auxílios Financeiros.....R\$ 100.000,00.

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º deste Decreto, são os provenientes de excesso de arrecadação com o Governo Federal – Portaria nº 2.727/GM/MS, de 15 de dezembro de 2016 - R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**Art. 3º** - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
BROTAS**, em 05 de abril de 2017.

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, na mesma data.

**RICARDO VERONESE NETO**  
Chefe de Gabinete